

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 102-19

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 102-19			
Constituição do Crédito Tributário			
Contribuinte/Empresa: MARIA CRISTINA VELOZO FERREIRA 07869175714 – PADARIA CANAA			
Representante Legal: MARIA CRISTINA VELOZO FERREIRA			CPF: 078.691.757-14
Endereço da Empresa: RUA CARLOS EDUARDO BOECHAT, Nº 106			Fone: (22) 981065577
Bairro: CENTRO			Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.647		CNPJ: 31.048.286/0001-09	
Inscrição Estadual:			
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO DE Nº 017/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	
		Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO	
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:			
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:			
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Baixas de inscrição no cadastro mobiliário da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento - TFI (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE BAIXA DE INSCRIÇÃO 017/2019 , da empresa MARIA CRISTINA VELOZO FERREIRA 07869175714 – PADARIA CANAA, inscrita nesta Municipalidade sob a inscrição nº. 30.040.647. O estabelecimento comercial funcionava na Rua Carlos Eduardo Boechat, nº 106, Centro, Aperibé-RJ. O lançamento foi feito com base nas documentações de baixa de inscrição apresentadas pelo representante Legal e pelo despacho da Fiscalização de Postura, conforme fls. 03/09 e 11, através do Processo Administrativo nº 0969/2019.			
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.			
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:			
T.S.E Vistoria			45,43
T.S.E Baixa de qualquer natureza			45,43
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57
Total Geral			98,43
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.			
Aperibé, 05 de junho de 2019.			
Autoridade Fiscal:			
Luzimar de Souza Marqueses			
Fiscal de Tributos			
Mat. 1539			
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos			
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data
			Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7E63B0C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 30/10/2019. Edição 2505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>